

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

A NO A XXXVIII-11° DA REPUBLICA - N. 351

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 28 DE DEZEMBRO DE 1899

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 3 537, que abre credito ao Ministerio da Marinha.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Decretos de 23 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 26 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente de 23 do corrente, da Directoria do Interior — Expediente de 26 do corrente, das Directorias da Justica e da Contabilidade — Expediente de 25 e 26 do corrente, da Directoria Geral de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias de 26 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Titulos de 26 do corrente — Expediente de 23 e 26 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal.

Ministerio da Marinha — Portaria de 27 do corrente.

Ministerio da Guerra — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Portaria de 26 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral da Contabilidade — Requerimentos despachados, da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro e da Recebedoria, da Recebedoria do Estado de Minas Geraes e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro.

### NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAIS E AVISOS

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Alliança Mercantil — Acta da Sociedade Anonyma A Imprensa — Acta da Nova Companhia Estreito e S. Francisco ao Chypim.

### ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 3.537 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1899

Abre ao Ministerio da Marinha o credito de 3:216\$935 para indemnizar o capitão-tenente Rodolpho Lopes da Cruz das vantagens pecuniarias de que foi privado por força do processo a que respondeu.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 616, de 18 de novembro do corrente anno, resolve abrir ao Ministerio da Marinha o credito de 3:216\$935 para indemnizar o capitão-tenente Rodolpho Lopes da Cruz das vantagens pecuniarias de que foi privado por força do processo a que respondeu.

Capital Federal, 27 de dezembro de 1899, 11° da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

*José Pinto da Luz.*

## Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Por decretos de 23 do corrente, foram concedidas medalhas de distincção de segunda classe ao menor Eduardo de Avellar Layme, que, no dia 8 de janeiro de 1898, na praia dos Milagres, da cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, salvou a vida de Maria Annuciada Monteiro Jorge e ajudou a salvar outra senhora que tambem estivera prestes a afogar-se; e ao mestre da barca *Paqueit*, Antonio José Calheiros, o qual,

por ocasião do temporal havido em a tarde de 25 de outubro ultimo, salvou a vida de diversos tripulantes de duas pequenas embarcações que sossobraram na bahia do Rio de Janeiro.

## Ministerio da Fazenda

Por decretos de 26 do corrente:

Foram nomeados:

Segundo escripturario do Tribunal de Contas, o 3° escripturario do mesmo tribunal Pedro de Alcantara Maia; 3° escripturario, o 4° Antonio Augusto de Almeida Brito; 4° escripturario, Manoel Pereira da Silva Coelho;

A pedido, o 4° escripturario da Delegacia Fiscal no Paraná Vespasiano Magno de Carvalho Tourinho para o logar de 2° escripturario da Alfandega de Macahé, Estado do Rio de Janeiro.

— Foi exonerado, a pedido, Fulgencio de Paiva e Souza do logar de 2° escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo.

— Foi declarado sem effeito o decreto de 1 do corrente mez, que nomeou o 4° escripturario da Delegacia Fiscal no Paraná Vespasiano Magno de Carvalho Tourinho para o logar de 3° escripturario da Alfandega do Ceará.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Expediente de 23 de dezembro de 1899

#### DIRECTORIA DO INTERIOR

Autorizou-se o director do Externato do Gymnasio Nacional, attendendo ao que requereram os estudantes Tancreto Barreiros, José de Abreu Albano e José Antonio Barreiros Junior, a admittil-os a exame de maturidade conjuntamente com os alumnos do mesmo gymnasio.

#### Requerimentos despachados

Dr. Alfredo Moreira de Barros Oliveira Lima, lente da Faculdade de Direito de São Paulo, pelinlo accrescimo de vencimentos. — Requeira por intermedio do director da faculdade, juntando certidão de exercicio, passada pela Delegacia Fiscal do Thesouro Federal.

Fernando Augusto Ribeiro & Magalhães e Ildefonso Augusto Leonidas Leite, alumnos da 6ª série da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo serem admittilos á defesa de theses, perante uma mesa examinadora, extraordinaria. — Aguardem oportunidade.

Primeiro-tenente da armada Durval Melchades de Souza, pedindo que seja acceto como preparatorio ao curso de pharmacia, para a matricula no 2° anno, o exame de noções geraes de botanica e zoologia, que prestou no curso geral da Escola Polytechnica. — Deferido, devendo o requerente prestar o exame de geologia que lhe falta, afim de poder matricular-se, não no 2° anno, como lhe permittiu o aviso de 21 de julho de 1891, mas no 1°, conforme as disposições do regulamento vigente, sendo considerados validos no referido curso os exames de physica e chimica que prestou em escola superior, de accordo com o citado aviso.

Expediente de 26 de dezembro de 1899

#### DIRECTORIA DA JUSTICA

Concederam-se 60 dias de licença, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 25 do regulamento annexo ao decreto n. 1.263 A, de 10 de fevereiro de 1893, ao tenente da brigada policial João Pereira Malhães. — Enviou-se a portaria ao commandante da brigada.

— Remetteram-se:

Ao coronel commandante superior interino da guarda nacional desta Capital, para ser cumprido o accordão da junta de appellação, o processo instaurado contra o tenente-coronel Augusto Goldschmidt, major honorario Feliciano Guilherme Pires e o ex-alfere em commissão Antonio Arthur Alvares de Azevedo, que foram todos absolvidos pela mesma junta;

Ao coronel commandante da brigada policial, afim de serem cumpridos os accordãos do Supremo Tribunal Militar, os processos instaurados contra os soldados Eurico Ferreira Vaz e Antonio Perano;

Ao presidente do Estado do Ceará, para os fins indicados no art. 8° do regulamento annexo ao decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888, o termo de obito lavrado a bordo do paquete nacional *Olinia*, relativo á passageira de 3ª classe Francisca, natural daquelle Estado.

#### Requerimento despachado

Adelardo Garcia da Rocha. — Apresente a patente, para que se possa lavrar a necessaria apostilla, que não está sujeita a pagamento de sello.

#### DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 305\$300, fornecimento ao Instituto Nacional de Musica;

De 7:395\$634, fornecimento ao Internato do Gymnasio Nacional;

De 33\$, fornecimentos á Secretaria de Estado;

De 30\$, concertos dos relógios do Tribunal do Jury;

De 68\$900, despesas miúdas feitas pelo porteiro do Museu Nacional, em novembro;

De 2:593\$700, fornecimentos em agosto, setembro e outubro para o hospital Paula Candido e Lazareto da Ilha Grande;

De 2:047\$090, fornecimentos ao mesmo hospital, em novembro;

De 5\$519, medalha fornecida pela Casa da Moeda;

De 19:344\$326, fornecimentos para as obras do palacio da justica.

#### Requerimento despachado

*Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.* — Dirija-se ao commando superior da guarda nacional, para pagamento da conta na importancia de 592\$168.

Expediente de 25 de dezembro de 1899

#### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se ao director geral da Contabilidade as necessarias providencias, afim de ser eliminada do credito de 3:667\$, affecto á Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado da Bahia, para pagamento do pessoal da lancha

Diã 26

Nuno de Andrade, a importância de 1:870\$, que constitue o excesso desnecessario á Inspectoria de Saude do Porto do referido Estado, para occorrer ao alludido pagamento.

— Remetteram-se ao director geral de Contabilidade deste ministerio contas, nas importancias de 1:800\$, 6:000\$, 6:000\$, 252\$, 448\$650, 385\$300, 1:146\$, 1:320\$000, 3:616\$646, 3:499\$980, 56\$, 1:650\$, 181\$800, 295\$500, 263\$400, 287\$, 1:898\$, 302\$, 758\$, 7:771\$900, 2:275\$ e 193\$600, dos Srs. Bossio & Camuyrano, Companhia União, Charles Hue, Souza & Torres, José da Rosa Pereira Junior, Teixeira Borges & Comp., Ottoni, Silva & Comp., Sociedade A. Moinho Fluminense, Carvalho, Guimarães & Chaves, Fernandes & Fonseca, Salgado, Cardoso & Lemos, Camillo de Moraes e Cardoso Santos & Comp.

— Accusou-se :

Ao Dr. inspector de Saude do Porto do Estado da Bahia o recebimento do seu officio n. 171, de 12 do corrente ;

Ao Dr. director do 2º districto sanitario maritimo idem do seu officio n. 310, de 13 do corrente.

Diã 26

Communicou-se ao Sr. director geral de Contabilidade deste ministerio, em resposta ao seu officio sob n. 6.340, de 23 do corrente, que ambas as collocações de aparelhos telephonicos desta directoria foram ordenadas directamente pelo Sr. Ministro.

— Accusou-se :

Ao Dr. chefe de policia do Districto Federal o recebimento do seu officio n. 9.496, de 22 do corrente ;

Ao consul geral do Brazil em Genova idem de seus officios ns. 290 e 303, datados de 29 de novembro ultimo e 5 do corrente.

*Requerimentos despachados*

João Marques de Sant'Anna. — Concedo as licenças, sob a condição de mencionar nos rotulos do «Vinho reconstituente» a existencia do arseniato de soda na formula.

Mario Floriano de Toledo. — Dê-se baixa e ordene-se o fechamento da pharmacia.

Affonso Corrêa Bastos. — Sim.

**Ministerio das Relações Exteriores**

Por portarias de 26 do corrente, foram nomeados os Drs. Alfredo Americo de Souza Rangel e Mario de Oliveira Roxo ajudantes da commissão de limites entre o Brazil e Bolivia.

**Ministerio da Fazenda**

Por titulo de 26 do corrente, foi nomeado Manoel José de Assunção Silveira para o logar de gravador da officina de gravura da Casa da Moeda.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Diã 23 de dezembro de 1899

Expediente do Sr. director:

Ao director da Recebedoria da Capital Federal:

N. 67—Em resposta ao vosso officio n. 52, de 28 de setembro ultimo, encaminhando o recurso interposto por Moreira Irmãos & Comp., contra o acto dessa Recebedoria que lhes impoz a multa de 500\$ pelo facto de terem sido encontradas, em uma corroça de sua fabrica, diversas garrafas de cerveja destinadas ao consumo, sem os respectivos sellos,—declaro-vos, para os devidos effectos, que, por despacho de 23 de novembro proximo passado, proferido de accordo com o parecer que o Conselho de Fazenda emittiu em sessão de 31 de outubro anterior, resolveu o Sr. Ministro não tomar conhecimento do alludido recurso, por estar preempto.

Ao presidente da Companhia Lloyd Brazileiro:

N. 37—Pedindo, de ordem do Sr. Ministro, que se digne de providenciar no sentido de serem fornecidas passagens de 1ª classe, desta Capital até á do Maranhão, ao inspector em commissão da Alfandega da Parnahyba, Antonio Eduardo de Lennhoff Brito, sua mulher e um afillado menor de sete annos.

—A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 77—Recommendo, de ordem do Sr. Ministro da Fazenda, que providencie no sentido de serem concedidas passagens de 1ª classe, daquelle Estado até a cidade da Parnahyba, ao inspector em commissão da Alfandega da mesma cidade, Antonio Eduardo de Lennhoff Brito, sua mulher e um afillado menor de sete annos.

—A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 164—Communicando que o Sr. Ministro, por despacho de 18 do corrente, resolveu que, para poder ser tomada em consideração a proposta feita pelo negociante daquelle praça, B. M. de Siqueira, para a venda ou arrendamento á União do predio da rua do Commercio, esquina da da Quitanda, naquella cidade, de propriedade da Companhia Mercantil Paulista, torna-se necessario que o proponente prove estar legalmente habilitado para a apresentação da referida proposta e autorizado a realizar a venda do predio em questão.

**Ministerio da Marinha**

Por portarias de 27 do corrente:

Foimeado o machinista naval de 2ª classe, capitão de fragata graduado, Antonio Ferreira de Carvalho para exercer interinamente o cargo de director de secção de machinas do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso ;

Foi concedida ao 1º tenente Durval Melchides de Souza licença, na forma da lei, para ir a Florianopolis tomar parte nos trabalhos eleitoraes, como supplente do conselho municipal daquelle cidade.

*Requerimento despachado*

Walter, Block & Comp.—Jã foi contratado o fornecimento para o exercicio vin-douro.

**Ministerio da Guerra**

*Requerimentos despachados*

Capitão Antonio Pereira Prestes. — Indeferido, em vista das informações.

Alferes Leopoldino Brazil de Oliveira. — Indeferido, em vista da informação do commandante da Escola do Realengo.

Segundo-sargento João Edeltrudes Caetano de Andrade, forriol Firmo Bueno de Sampaio e Edmundo Lopes de Lima Leal. — Indeferidos, por excesso de idade.

Tenente Oscar Barcellos, alferes-alumno Abel Araripe Cavalcanti de Albuquerque, cabo de esquadra Antonio Esteves de Freitas e soldado Octavio Sanjan Gomes. — Indeferidos.

**Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas**

Directoria Geral de Contabilidade

Por portaria de 26 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença, em prorrogação, ao ex-porteiro da extincta fiscalização das estradas de ferro, addido á Secretaria de Estado, Manoel Joaquim Ferreira.

*Requerimentos despachados*

Diã 26 de dezembro de 1899

Pedro Franco de Moraes Henriques, ex-agente de 3ª classe da Estrada de Ferro de Baturité, pedindo se autorize o recebimento de suas contribuições de julho ultimo em deante, visto, por motivos que apresenta, haver excedido o prazo em que devia pag-al-as.—Indeferido.

D. Rosa Cavalcanti Oria, apresentando documentos para satisfazer o despacho desta directoria de 18 do corrente.—Complete o sello das certidões relativas ao pagamento de joia e contribuições.

D. Luiza Maria da Conceição, apresentando documentos para serem reunidos ao processo de habilitação ao montepio que reclama.—Complete o sello da certidão relativa ao pagamento da joia e contribuições e faça legalizar as firmas das certidões de nascimento.

Diã 27

Amazon Steam Navigation Company, Limited, sobre a viagem realizada na linha do Rio Negro em dezembro do anno passado.—Junte o attestado a que allude.

Directoria Geral de Obras e Viação

*Requerimentos despachados*

Diã 27 de dezembro de 1899

Alvaro Mendes & Comp.—Completem o sello.

Araujo Lima & Comp., recorrendo do despacho da directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, que mandou apresentarem os requerentes, em vez da 2ª via, a 1ª via do conhecimento de um volume despachado na mesma estrada e allí extraviado, cuja restituição ou indemnização pediram.—Não ha duvida que a 2ª via do conhecimento substitue a 1ª, para o effecto da entrega da mercadoria, quando, verificada a sua entrada no deposito, tambem se verifica allí ainda a sua existencia. No caso vertente, porém, em que a mercadoria entrada não existia, quando foi apresentada a 2ª via, nem seu dono exhiba a 1ª, a presumpção que fica de pé, salvo prova em contrario, é que aquella foi entregue contra o conhecimento. Antes dessa prova, não pôde ser provido o recurso dos supplicantes.

Carlos Wigg, proprietario da Usina Wigg, em Miguel Burnier, pedindo que aos favores concedidos á mesma usina seja incluido o abatimento de 40 %, a exemplo da redução de que goza o carvão vegetal, para as madeiras que tem de ser para o mesmo fim carbonizadas na propria usina.—Indeferido.

Elyseu & Machado, como procuradores cessionarios de José Barros da Fonseca e Manoel José Marques, pedindo para lhe serem contados nas respectivas contas de fornecimento de dormentes á Estrada de Ferro Central do Brazil, em junho e agosto do anno proximo passado, os juros de 6 %, ao anno.—Indeferido.

**RENDAS PUBLICAS**

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1. a 26 de dezembro de 1899.....	7.135:780\$512
Idem do dia 27 :	
Em papel.....	803:957\$536
Em ouro.....	86:511\$904
	890:469\$440
	8.026:249\$952
Em igual periodo de 1898...	8.098:981\$480
RECEBEDORIA	
Rendimento do dia 1 a 26 de dezembro de 1899.....	1.203:450\$962
Idem do dia 27.....	46:935\$014
	1.250:385\$976
Em igual periodo de 1898...	2.533:025\$386

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES  
NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 27 de dezembro de 1899.....	13:526\$729
Idem do dia 1 a 27.....	451:412\$897
Em igual periodo de 1898...	349:877\$543

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 27 de dezembro de 1899.....	13:391\$486
Idem do dia 1 a 27.....	387:558\$066

NOTICIARIO

**Tribunal de Contas**—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 26 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Aviso n. 3.122, de 18 do corrente, pagamento de 2:467\$, da fêria do pessoal empregado no serviço de esgoto das aguas pluvias, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, relativa ao mez de novembro ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Aviso n. 7.309, de 19 do corrente, pagamento de 5:325\$, a diversos, de fornecimentos e obras realizadas para o serviço quarentenario, no lazareto da Ilha Grande, durante os mezes de setembro, novembro e dezembro corrente.

Ministerio da Fazenda—Offícios:

N. 262, da Inspeção Geral das Obras Publicas, de 23 de novembro, pagamento de 1:372\$295, a diversos, de fornecimento de material e varios artigos empregados na reconstrução dos armazens e conservação do cães e concertos ira liaveis da Ilha Fiscal, no mez de setembro ult' no.

N. 702, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 24 de novembro, idem de 4:785\$, a diversos, de fornecimentos aquella repartição.

— Exercícios findos :

Requerimentos :

De Pritchard & Comp., pagamento de 107\$700, de fornecimentos á Casa de Correção, em 1898.

De João Fernandes da Costa Junior, idem de 490\$380, de soldo e terça de campanha, relativos aos annos de 1894 e 1895.

De Leandro Pereira, idem de 1:344\$900 de fornecimentos ao Ministerio da Marinha, nos annos de 1897 e 1898.

De D. Francisca Gutermann de Lima, idem de 1:467\$ de meio-soldo e montepio.

De Gregorio Ferreira de Paiva, idem de 500\$050, de etapas vencidas no anno de 1895.

De Eduardo José de Macedo, idem de 183\$333, do ordenado do mez de dezembro de 1897, como conferente extranumerario da Caixa de Amortização.

Da Companhia Mogyana, idem de 961\$150, de passagens e condução de bagagens concedidas por conta do Ministerio da Guerra, no anno de 1897.

De Alberto Schimidt, idem de 4:257\$550, de fornecimentos feitos á enfermaria militar, em 1895.

De Lino Francisco de Andrade, idem de 3:655\$615, de vencimentos de 1 de outubro de 1894 a 31 de julho de 1895.

De Leossio da Costa Pereira, idem de 447\$500, de pagamentos por elle effectuados aos trabalhadores da 9ª residencia da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 1894.

De Waldemiro de Mello, idem de 4:894\$773, de vencimentos de campanha nos exercicios de 1894 e 1895.

De Francisco Marcellino de Maceio, idem de 1:239\$950, de seus vencimentos de inactividade relativo ao periodo de 27 de maio a 31 de dezembro de 1897.

De José Ritter Sobrinho, idem de 4:894\$773 de vencimentos de campanha no periodo de 1 de outubro de 1894 a 31 de outubro de 1895.

Do engenheiro civil Antonio Vicente do Nascimento Feitosa, idem de 2:600\$, de vencimentos como encarregado das obras do novo edificio da Faculdade do Recife, nos exercicios de 1893 a 1895.

De Alberto de Almeida & Comp., idem de 173\$160, de fornecimentos á Casa de Correção em 1897.

De D. Maria da Conceição Leite Bastos, idem de 420\$, de montepio no periodo de 1 de maio a 31 de dezembro de 1896.

De Joaquim Zeferino Ferreira Parga, idem de 10:606\$900, de fornecimentos á Escola de Aprendizizes Marinheiros do Maranhão, no anno de 1896.

Do chefe de secção da Alfandega do Pará José Gomes da Silva, idem de 200\$ de ajuda de custo;

Do 4º escripturario da Alfandega de Pernambuco Scapustiano Luiz da França, idem de 400\$, idem.

De Rufino Soares Ganinho, idem de 5:342\$452 de vencimentos relativos aos exercicios de 1894 e 1895;

Da Companhia Lloyd Brasileiro, idem de 31:200\$120 de passagens concedidas por conta do Ministerio da Guerra, no anno de 1897;

Da mesma, idem de 25:401\$720, de passagens concedidas por conta deste ministerio em 1893, 1894 e 1895.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 733, de 16 do corrente, pagamento de 6:601\$250, a diversos, de fornecimentos feitos no actual exercicio, ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.

N. 683, de 23 de novembro, pagamento de 6:066\$175, a diversos, de fornecimentos no actual exercicio á Intendencia Geral da Guerra;

N. 722, de 13 de dezembro, idem de 250\$ a Alfredo Ferreira da Gama Carvalho, do aluguel do predio n. 70 da rua Silvera Martins, occupado pelo guarda do Palacio do Catete, durante o mez de novembro ultimo.

N. 713, de 11 do corrente, de 300\$ a D. Constancia Bastos de Albuquerque Diniz, do aluguel do predio á rua Senador Pompeu n. 193, occupado pelo commando do 4º districto militar;

N. 719, de 13 do corrente, idem de 8:749\$400, a diversos, de fornecimentos á Intendencia Geral da Guerra para a Fabrica de Cartuchos do Realengo, durante o corrente exercicio;

N. 720, da mesma data, idem de 200\$233, a diversos, de fornecimentos a varias repartições deste ministerio no corrente exercicio;

N. 732, de 16 do corrente, idem de 2:000\$ a Bento, Diniz e Peixoto, de fornecimentos á Direcção Geral de Engenharia.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Obers*, para Bahia e Nova York, recebendo impressos até as 11 horas da ma-

nhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Kaffir Prince*, para Nova York, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o exterior até as 7.

Pelo *Muquy*, para os portos do Espirito Santo e Ponta d'Área (Caravellas), recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

Pelo *Stolberg*, para Santos, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo *Olinda*, para os portos do norte até Manáos, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

Pelo *Itabira*, para Paranaguá, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Itapacy*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Biela*, para Santos, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7.

Pelo *Colonia*, para Buenos Aires, recebendo impressos até as 2 hora da tarde, cartas para o exterior até as 3, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Byzanz*, para Santos, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 7 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

— Amanhã:

Pelo *Garcia*, para Sepetiba, Itacurussá, Mangaratiba, Angra dos Reis, Paraty, Ubaituba, Villa Bella e S. Sebastião, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

**Externato do Gymnasio Nacional** — O resultado dos exames effectuados hontem foi o seguinte:

6º anno — (Historia natural, historia do Brazil, litteratura, grego e logica) — Approvados: Joaquim Henrique Mafra de Laet, com distincção, grão 10; Joaquim Silverio de Castro Barbosa e Raul Adalberto de Campos, plenamente, grão 8; Euclides de Oliveira Aguiar, simplesmente, grão 4.

**Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha**—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da estação central, no morro de Santo Antonio, em 23 de dezembro de 1899 (terça-feira):

Horas	Barometro a 0º	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosphera	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
	m/m	º	m/m	%				
1/2 n.	750.89	24.0	20.06	90.5	NNW	—	—	—
3 a.	749.31	23.9	20.12	91.0	NNW	—	—	—
6 a.	749.22	24.2	20.73	93.0	NNW	Encoberto.	..	10
9 a.	748.68	26.1	20.70	82.0	NNW	Claro.	CS, CK	8
1/2 d.	748.22	30.3	19.30	60.0	WNW	Sombrio.	..	10
3 p.	747.50	30.2	17.02	53.5	W	Encoberto.	..	10
6 p.	747.65	27.1	19.70	93.7	SSE	Idem.	N	10
9 p.	749.18	25.0	19.65	83.0	SW	Nevoeiro.	..	10

Temperatura maxima exposta.....	31º
» » á sombra.....	30 6
» » minima.....	23 6
Evaporação em 24 horas á sombra.....	5m/m, 3
Chuva em 24 horas.....	inapreciavel.
Duração do brilho solar.....	1h, 79

Observações

Desde 4 h. 45 m. até 8 h. cahiram chuviscos ligeiros e dessa hora em deante, a intervallos, chuva fraca.

**Abastecimento de agua—Ex-**  
tracto dos boletins diarios dos engenheiros  
dos districtos da Inspeção Geral das Obras  
Publicas:

No dia 9 de dezembro:	
Tingua e Commercio.....	71.326.000
Maracanã e afluentes.....	19.329.000
Macacos e Cabeça.....	17.386.000
Carioca e Morro do Inglez.....	7.081.000
Andarahy e Tres Rios.....	6.950.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Chris- tovo recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	921.000
No dia 10:	
Tingua e Commercio.....	71.013.000
Maracanã e afluentes.....	19.256.000
Macacos e Cabeça.....	17.386.000
Carioca e Morro do Inglez.....	6.771.000
Andarahy e Tres Rios.....	6.777.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Chris- tovo recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	1.007.000
No dia 11:	
Tingua e Commercio.....	71.470.000
Maracanã e afluentes.....	19.011.000
Macacos e Cabeça.....	18.404.000
Carioca e Morro do Inglez.....	8.059.000
Andarahy e Tres Rios.....	8.488.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Chris- tovo recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	828.000
No dia 12:	
Tingua e Commercio.....	70.291.000
Maracanã e afluentes.....	24.632.000
Macacos e Cabeça.....	23.753.000
Carioca e Morro do Inglez.....	9.934.000
Andarahy e Tres Rios.....	10.297.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Chris- tovo recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	914.000
No dia 13:	
Tingua e Commercio.....	69.124.000
Maracanã e afluentes.....	26.730.000
Macacos e Cabeça.....	36.931.000
Carioca e Morro do Inglez.....	10.278.000
Andarahy e Tres Rios.....	12.544.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Chris- tovo recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	764.000
No dia 14:	
Tingua e Commercio.....	72.283.000
Maracanã e afluentes.....	23.833.000
Macacos e Cabeça.....	25.992.000
Carioca e Morro do Inglez.....	12.058.000
Andarahy e Tres Rios.....	9.961.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Chris- tovo recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	878.000
No dia 15:	
Tingua e Commercio.....	71.769.000
Maracanã e afluentes.....	28.894.000
Macacos e Cabeça.....	24.997.000
Carioca e Morro do Inglez.....	13.243.000
Andarahy e Tres Rios.....	8.483.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Chris- tovo recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	807.000
No dia 16:	
Tingua e Commercio.....	71.330.000
Maracanã e afluentes.....	27.999.000
Macacos e Cabeça.....	24.997.000
Carioca e Morro do Inglez.....	1.449.000
Andarahy e Tres Rios.....	8.051.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Chris- tovo recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	971.000

**Obituario—** Sepultaram-se no dia 19  
de dezembro 44 pessoas, fallecidas de:

Febres diversas.....	2
Variola.....	3
Outras causas.....	41
	44

Nacinaes.....	34
Estrangeiros.....	10
	44
Do sexo masculino.....	25
Do sexo feminino.....	10
	44
Maiores de 12 annos.....	19
Menores de 12 annos.....	25
	44
Indigentes.....	13

**MARCAS REGISTRADAS**

**N. 263**

Cadbury Brothers, estabelecidos com fa-  
brica de cacão e chocolate em Bournville,  
Birmingham, apresentam a marca supra que  
consiste na palavra—Cadbury. Esta marca,  
que pôde variar em suas dimensões, typos e  
cores, applica-se impressa, estampada ou em  
relevo sobre os envoltorios, caixas, rothos,  
contendo o cacão e o chocolate da fabricação  
dos depositantes.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1892.—Como  
procurador, *Jules Gérard*.  
(Sobre uma estampilha no valor de 200  
réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Com-  
mercial da Capital Federal, ás 11 horas da  
manhã de 23 de março de 1892.—*Cesar de  
Oliveira*.

Registrada sob n. 263, por despacho da  
Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de  
sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1892.—  
*Cesar de Oliveira*.

Ao lado achava-se o carimbo da Junta  
Commercial da Capital Federal.

Por despacho da Junta Commercial em  
sessão de hoje annotou-se no respectivo re-  
gistro n. 263 a transferencia da marca  
« Cadbury », destinada a cacão e chocolate,  
para Cadbury Brothers Limited, na quali-  
dade de successores de Cadbury Brothers.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1899.—  
O secretario, *Cesar de Oliveira*.

**N. 2826**

A. Delpech, estabelecido nesta Capital Fe-  
deral, á rua Senador Furtado n. 21, apre-  
senta a marca supra, consistindo em quatro  
rectangulos. No primeiro rectangulo acha-se  
a palavra *Manihotina*, disposta diagonalmente,  
acompanhada de diversas inscrições e da  
representação de duas ancoras cruzadas.  
Os outros rectangulos contem diversas indi-  
cações e irstruções relativas ao producto,  
sendo a pala rra *Manihotina* e as duas ancoras  
os caracteristicos essenciaes da marca de com-  
mercio de uso exclusivo do depositante.  
Esta marca, que pôde variar em suas di-  
mensões, cores e disposições de cores, serve  
a distinguir o producto alimenticio denomi-  
nado *Manihotina*, do commercio do deposi-  
tante.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1899.—  
Como procuradores, *Jules Gérard & Leclerc*.  
(Sobre uma estampilha no valor de 300 réis.)  
Apresentada na Secretaria da Junta Com-  
mercial da Capital Federal, a 1 hora da tarde  
de 25 de outubro de 1899.—O secretario,  
*Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2.826 por despacho da  
Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou  
no primeiro exemplar 6\$600 de sello por  
estampilhas.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1899.—  
O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado  
achava-se o carimbo da Junta Commercial da  
Capital Federal.)

**EDITAES E AVISOS**

**Faculdade de Medicina e de  
Pharmacia do Rio de Ja-  
neiro**

Serão chamados, quinta-feira, 28 do cor-  
rente, os seguintes senhores.

**EXAMES PRATICOS**

(A's 11 horas)

*1ª serie medica (botanica e zoologia)*

- Eduardo Rodrigues Alves.
  - Joaquim Torcapio Ferreira.
  - Alberto Brandão de Magalhães.
  - Joaquim Saldanha Marinho Samico.
  - Alvaro Mariano de Azevedo.
  - Ermelindo Francisco da Cruz Gonçalves.
  - Luiz Benedicto Rodrigues de Andrade.
- Turma suplementar

- Oscar Lino Dias.
- Romão Gama de Castro Lacerda.
- Manoel Cavalcanti de Gusmão Lyra.
- Alcénor Ferreira Fraga.
- Loviére Laurino.
- José Maria Ribeiro de Castro.
- Americo Carreira Lassance.

*3ª serie medica (Physiologia)*

- Alcides Godoy.
- Antonio Luiz de Almada Horta.
- Pedro Antonio Bazilio.
- Alberto Ribeiro de Oliveira Motta.
- José Maria da Silva Oliveira.
- Antonio dos Santos Malheiro.
- Armando Casiro de Oliveira.
- Attilo Thierry de Alvarenga.
- Evarista Gonçalves Pereira de Sá Peixoto.
- Abraão Glaser Junior.

*4ª serie medica (Materia medica, pharma-  
cologia e arte de formular)*

- Elisaldo Ferreira Goyos.

*2ª serie medica (Oral)*  
(2ª chamada)

- Laudelino Gomes de Almeida.
- José Jeronymo de Macedo.
- Humberto Netto Gottuzo.
- Adolpho Bandeira Rodrigues.
- Alexandre Souto Castagnino.

*5ª serie medica (Oral)*  
(A's 11 horas)

- Joaquim Pinto Rebello.
- Ernesto de Toledo Bandeira de Mello.
- Ola ro Baptista.
- Julio Mario de Serra Freire Junior.
- Raul Guimarães Sobral.

Turma suplementar

- Alfredo Jesuino Maciel.
- Henrique de Cassia Rocha Lima.
- Antonio Carlos Tinoco Cabral.
- Hugo Furquim Werneck.
- Fernando Ferreira Vaz.

*5ª serie medica (Clinica)*  
(A's 10 horas)

- João Eduardo de Azevedo Corte Real.
- Luiz Augusto Pinto Junior.
- Francisco de Paula Aragão Gesteira.

*6ª serie medica (Clinicas)*  
(A's 10 horas)

- José Julio Lins da Nobrega.
  - Lincoln de Araujo.
  - Nicolão de Moraes Barros.
- Turma suplementar
- Ricardo Moreira da Cruz.
  - Antonio Avelino Dias Teixeira de Queiroz.
  - Ramiro Ferreira Saturnino Braga.

**Externato do Gymnasio  
Nacional**

**EXAMES**

Effectuam-se hoje os exames oraes do  
2º anno.  
Secretaria do Externato do Gymnasio Na-  
cional, 28 de dezembro de 1899.—O secretario,  
*Paulo Tavares*.



**Internato do Gymnasio Nacional**

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que hoje, 28 do corrente, ás 10 1/2 horas da manhã, fará prova oral neste Internato a terceira turma dos seguintes alumnos do primeiro anno: Domingos de Menezes, Eduardo Pereira Burgos, Ernesto Gomes Sodrê, Ernesto Maia Jacy, Gastão Renato da Costa Ramos e João Venancio da Rocha Vianna.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 28 de dezembro de 1899.— O secretario, Antonio Alvès C. Carneiro.

**Escola Polytechnica**

De ordem do Sr. director interino faço publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, 28 do corrente, ás 11 horas, começará a 2ª parte das provas graphicas de desenho de construcção e de estradas. Continuarão também os trabalhos de campo para agrimensor, no logar e hora já designados.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1899.— Alexandre Gomes da Silva Chaves, sub-secretario.

**Ministerio da Marinha**

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do estado-maior-general da armadã, deve comparecer nesta repartição o enfermeiro naval de 2ª classe João Thomaz de Oliveira. Segunda secção do Quartel General da Marinha, 26 de dezembro de 1899.—Dr. José Pereira Guimarães, inspector de saude naval.

**Repartição da Carta Maritima da Republica dos Estados Unidos do Brazil**

DIRECTORIA DOS PHARÓES

Aviso aos navegantes n. 8

Estado do Pará—Pharolete de Buiussú Rio Amazonas

De ordem do Sr. almirante chefe da Repartição da Carta Maritima, avisa-se aos navegantes, em additamento ao aviso n. 7, de 13 de novembro proximo findo, que as coordenadas do pharolete de Buiussú são:

Lat.—1—48'—20"—S.  
Long.—50°—16'—55"—O Grw.  
Long.—7°—06'—30"—O. Rio de Janeiro.

Directoria dos Pharóes; 26 de dezembro de 1899.—Raimundo Francisco Klappe da Costê Rubim, capitão-tenente, servindo de director.

**Arsenal de Guerra**

MATRICULA DE COSTUREIRAS

De ordem do Sr. coronel director, faço publico que do dia 3 a 25 de janeiro proximo vindouro serão recebidas, na sala da distribuição do costuras deste arsenal, petições das costureiras que pretenderem habilitar-se a confeccionar trabalhos de costuras durante o anno de 1900, devendo para isso apresentar:

1ª, requerimento ao mesmo Sr. coronel director, comendo nome, idade, estado, nacionalidade e residencia da licitante;

2ª, carta de responsabilidade pela importancia da materia prima retirada pela peticionaria, passada por funcionario federal que perceba pelos cofres da União nesta Capital Federal vencimentos, pelo menos, de 150\$ mensaes;

3ª, não serão acceptas duplicatas de fianças e nem se concederá mais de uma matricula a cada costureira.

Capital Federal, 20 de dezembro de 1899.— F. P. da Costa Filho, tenente-aadjunto.

**Escola Preparatoria e de Tactica**

O conselho economico desta escola recebe propostas para o fornecimento; durante o semestre vindouro, dos seguintes artigos:

Rancho

Em kilos—carne de carneiro, dita de porco, dita de vacca, dita de vitella e pão.

Em rações — Legumes, temperos e verduras.

As propostas serão em carta fechada e deverão ser feitas com clareza em duas vias, uma das quaes sellada, contendo ambas a declaração de caucionar o proponente 5 % da importancia provavel dos viveres a fornecer durante o semestre e sujeitar-se a uma multa do valor dessa importancia, si não comparecer para assignar o contracto dentro do prazo marcado, caução que, poderá ser levantada após o fornecimento para o primeiro mez.

Para concorrer ao fornecimento não o preciso ser negociante matriculado, bastando provar com documentos: 1º, haver pago o imposto da respectiva casa commercial; 2º, possuir bens, mercadorias, dinheiro titulos ou flador idoneo, que se responsabilize pelo pagamento das multas, em que possa incorrer.

Os contractantes serão obrigados a fornecer aos officiaes empregados desta escola, pelos preços do contracto.

Outrosim, recebe também propostas para a lavagem de roupa da enfermaria e respectivo concerto, em peças, durante o referido semestre, devendo o proponente accetto depositar, até a assignatura do contracto, uma quantia proporcional à lavagem, e nunca superior a 20\$000.

As propostas serão abertas sexta-feira 29 do corrente, ás 11 horas da manhã, podendo os interessados apreseiar-se neste estabelecimento, afim de receber os esclarecimentos de que precisarem, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, 15 de dezembro de 1899.— Candido Alberto de Freitas e Albuquerque, escripturario.

**Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal**

ESTRADA DE FERRO DO RIO DO OURO

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que, no dia 4 de janeiro proximo, ao meio-dia, recebem-se nesta repartição, a praça da Republica n. 103, propostas, não só para o fornecimento de diversos artigos abaixo mencionados, como para o de 12.500 dormentes de madeira de lei, das qualidades e forma empregadas na Estrada de Ferro Central do Brazil (bitola estreita), para o primeiro semestre do exercicio de 1900.

As dimensões devem ser 1m,80 de comprimento, 0m,18 de largura e 0m,014 de espessura.

Os dormentes deverão ser entregues nas pontes da Penha, do Cajú ou em qualquer ponto da Estrada de Ferro do Rio do Ouro.

As propostas deverão declarar as qualidades das madeiras, os logares da entrega, as quantidades que poderão fornecer por mez e o preço por dezena de dormentes.

Os proponentes farão na thesouraria geral do Thesouro Federal, mediante guia expedida por esta repartição, uma caução prévia de 100\$, para garantia da assignatura dos contractos, ficando entendido que perderão o direito a essa quantia aquelles que forem preferidos e recusarem-se assignar os respectivos contractos.

Dos concurrentes ao fornecimento de dormentes, aquelle, cuja proposta for accepta, fará um deposito no Thesouro Federal da quantia correspondente a 10 % da importancia total de sua proposta, destinada a fiel execução do mesmo contracto.

As propostas selladas e documentadas com o recibo da caução prévia serão entregues nesta inspecção até o dia e hora fixados, sendo abertas na presença dos concurrentes, deixando de ser acceptas as que forem apresentadas posteriormente.

Relação dos objectos

Chaminés de vidro, estrangeiras, para lampião, bico sol n. 1, uma.

Ditas de vidro crystal, para lampada belga n. 1, uma.

Ditas de vidro crystal para lampada de 14 linhas, uma.

Ditas de vidro crystal para lampada de 8 linhas, uma.

Corda franceza de linho, Kilo.

Estopa branca, estrangeira, idem.

Estopa branca, nacional, idem.

Graxa do Rio Grande, 1ª qualidade, em beixigas, idem.

Kerozene brilhante, estrangeiro, litro.

Dito dito nacional, idem.

Dito inexplorivo, estrangeiro, idem.

Dito dito, nacional, idem.

Lixa de panno ns. 0, 1, 1 1/2 e 2, folhas.

Oleo petroline n. 1, litro.

Dito n. 6, litro.

Tijolo inglez de arear, um.

Torcidas para lampião, sol n. 1, uma.

Ditas para lampada belga n. 1, uma.

Ditas para dita de 14 linhas, uma.

Ditas para ditos de 8 linhas, uma.

Vassouras de piassava, grandes, reforçadas, uma.

Velas de composição, pacote de uma libra.

Ditas locomotoras n.4, caixa com 120 velas.

Azeite de sebo clarificado, litro.

Bocoes para lampada belga n.1, um.

Filete para bandeiras de signaes, metro.

Fita de papel para aparelho Morse, rolo.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 27 de dezembro de 1899.—F. J. da Fonseca Braga, secretario.

EDITAES

**Tribunal Civil e Criminal**

CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores da massa fallida de Freitas & Soler, para se reunirem na sala das audiencias da Camara Commercial, à rua dos Invalidos n. 108, no dia 30 do corrente mez, a 1 hora da tarde, afim de verificarem seus creditos approvados, assistirem à leitura do relatorio do Dr. curador fiscal, deliberarem sobrecon cordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem o contracto de união, elegendo syndicos e uma commissão fiscal com funcções consultiva e deliberativa para a liquidação definitiva da massa.

O Dr. Manoel Barretto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber em como por parte dos syndicos provisórios da massa fallida de Freitas & Soler me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Exm. Sr. Dr. Manoel Barretto Dantas, juiz da Camara Commercial— Os syndicos provisórios da massa fallida de Freitas & Soler, apresentando a arrecadação e o exame de livros, requerem a convocação dos credores na forma do decreto n. 917, de 1890, art. 38 e seguintes, para o dia que for designado. P. deferimento. E. R. Mercê. Rio, 16 de dezembro de 1899.—A. C. de Souza Dantas.—P. Nobre da Veiga. (Estava sellada). Despacho: Sin. Rio 18 dezembro de 1899.—Barretto Dantas. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são convocados os credores da massa fallida de Freitas & Soler, para se reunirem no logar, dia e hora acima designados, afim de verificarem seus creditos, approvados, assistirem à leitura do relatorio do Dr. curador fiscal, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem o contracto de união elegendo syndicos e uma commissão fiscal com funcções consultiva e

deliberativa para a liquidação definitiva da massa, advertindo que os credores ausentes poderão constituir procuradores por telegramma, cuja minuta autentica ou legalizada deverá ser apresentada ao expeditor, que na sua transmissão mencionará esta circunstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que se tomarem na reunião, sendo que para concordata é necessario que represente pelo menos 3/4 dos creditos sujeitos á mesma. E para constar se passou este e mais dous de igual teor para serem publicados e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 21 de dezembro de 1899.—Eu, João de Souza Pinto Junior, escrevente juramentado, o escrevi.—E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, escrivão, o subscrevi.—Minoel Barretto Dantas.

## CAMARA COMMERCIAL

*De convocação de credores da firma Magalhães, Coimbra & Comp., para se reunirem no dia 10 de janeiro proximo á 1 hora da tarde na sala das audiencias da Camara Commercial, á rua dos Invalidos n. 108, afim de verificarem os creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório do Dr. curador das massas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta ou formar-se contracto de união, elegendo-se syndicatos definitivos e commissão fiscal, na forma abaixo*

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos de fallencia de Magalhães, Coimbra & Comp., a qual foi declarada aberta por sentença deste juizo, de 7 de dezembro corrente e devidamente publicada. Feitas as necessarias diligencias pelos syndicatos nomeados, com assistencia do Dr. curador das massas, foi por este dirigida a petição do teor seguinte:—Ilm. e Exm. Sr. Dr. Celso Guimarães, meritissimo juiz da Camara Commercial—O curador das massas fallidas requer a V. Ex. se digne mandar juntar aos autos de fallencia da firma Magalhães, Coimbra & Comp. o exame de livros junto e, nos termos do art. 38 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, mandar passar editaes, convocando os credores da mesma firma para os fins do art. 58 do mencionado decreto. Nestes termos. P. de merito. E. R. M. Rio, 21 de dezembro de 1899.—Luiz T. de Barros Junior. Despacho: Como requer. Rio, 22 de dezembro de 1899.—Celso Guimarães. Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual são convocados os credores de Magalhães, Coimbra & Comp. para reunirem-se no dia 10 de janeiro proximo, á 1 hora tarde, na sala das audiencias da Camara Commercial á rua dos Invalidos n. 108, afim de verificarem os creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório do Dr. curador das massas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se contracto de união, elegendo-se syndicatos definitivos e uma commissão fiscal com funcções consultivas e deliberativas para liquidação definitiva da massa; advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta autentica ou legalizada, deverá ser entregue ao expeditor que, na transmissão, mencionará esta circunstancia; é licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores contanto que não seja devedor á massa, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata é

mister que represente ella, no minimo, tres quartos da totalidade dos creditos. Para constar passou-se esta e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 23 de dezembro de 1899. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrivão, o subscrevi.—Celso Aprigio Guimarães.

*De convocação dos credores da massa fallida de Fernandes & Comp., para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 13 do proximo mez de janeiro, á 1 hora da tarde, afim de verificar-se os creditos, e, approvados, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta ou formar-se o contracto de união*

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de convocação virem, que correndo por esta Camara Commercial e cartorio do escrivão que este subscrive o processo da fallencia de Fernandes & Comp., ora por parte do Dr. curador das massas fallidas foi apresentada a petição do teor seguinte:—Ilm. e Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial.—O curador das massas fallidas requer a V. Ex. se digne ordenar a convocação dos credores de Fernandes & Comp., pela forma estatuida no art. 38 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890 para o fim do art. 58 do mesmo decreto. P. deferimento.—E. R. M.—Rio, 18 de dezembro de 1899.—Luiz T. de Barros Junior. Despacho. Sim. Rio, 18 de dezembro de 1899.—Gama e Souza. Em virtude do despacho acima, passou-se o presente edital de convocação dos credores de Fernandes & Comp. para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 13 de janeiro proximo, á 1 hora da tarde, afim de verificar-se os creditos, e, approvados, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta ou formar-se o contracto de união. Para constar e chegar a noticia a todos os interessados, passou-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 26 de dezembro de 1899.—E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi.—Bellarmino da Gama e Souza.

*De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia de Martins Braga & Comp., estabelecidos á rua do Hospicio n. 134, na forma abaixo:*

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos de fallencia da firma Martins Braga & Comp., a qual foi declarada aberta pela sentença do teor seguinte:—Estando devidamente instruido o pedido, e não tendo os supplicados apresentado defesa, defiro o requerido e declaro aberta a fallencia dos supplicados Martins Braga & Comp. a datar de 30 de novembro. Seja esta decisão devidamente publicada, e intimados os supplicados para, em 24 horas apresentarem a relação de credores. Custas pela massa. Rio, 15 de dezembro de 1899.—Celso Aprigio Guimarães. Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual se faz publica a sentença que declarou aberta a fallencia de Martins Braga & Comp., para os fins de direito. E, para constar, passou-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na forma lei. Dado e passado nesta Capital Federal em 18 de dezembro de 1899. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrivão, subscrevi.—Celso Aprigio Guimarães.

## Nona Pretoria

## De citação

O Dr. Virgilio de Sá Pereira, juiz 9º pretor do Districto Federal.

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o réo Arthur Ferreira da Costa tem de ser processado como incurso nas penas do art. 303 doCodigo Penal e, porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esse accusado em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira sessão da Junta Correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás segundas e quintas-feiras, ás 12 horas; e as juntas correccionaes reúnem-se ás quintas-feiras, á 1 hora da tarde. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. Nona Pretoria, Capital Federal, 26 de dezembro de 1899. Eu, João Gonçalves Guimarães Machado, escrivão, o subscrevi.—Virgilio de Sá Pereira.

## De citação

O Dr. Virgilio de Sá Pereira, juiz 9º pretor do Districto Federal, etc.

Faço saber que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o réo José dos Santos tem de ser processado como incurso nas penas do art. 303 doCodigo Penal; e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente, para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira sessão da Junta Correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás segundas e quintas-feiras, ás 12 horas, e as juntas correccionaes reúnem-se ás quintas-feiras, á 1 hora da tarde. E para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. Nona Pretoria, Capital Federal, 26 de dezembro de 1899. E eu, João Gonçalves Guimarães Machado, escrivão, o subscrevi.—Virgilio de Sá Pereira.

## De citação

O Dr. Virgilio de Sá Pereira, juiz nono pretor do Districto Federal.

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o réo Benelicto Ferraz tem de ser processado como incurso nas penas do art. 303 doCodigo Penal; e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esse accusado em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira sessão da Junta Correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia.

As audiencias realizam-se ás segundas e quintas-feira, ás 12 horas; e as juntas correccionaes reúnem-se ás quintas-feiras, á 1 hora da tarde.

E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. Nona Pretoria, Capital Federal, 26 de dezembro de 1899. Eu, João Gonçalves Guimarães Machado, escrivão, subscrevi.—Virgilio de Sá Pereira.

**Decima Pretoria**

*De chamamento de herdeiros ou interessados do espolio de Manoel Pinto, ausente*

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz da Decima Pretoria da Capital Federal, etc:

Faço saber aos que o presente edital virem que por este juizo foram arrecadados, arrolados e postos em administração os bens de Manoel Pinto, natural de Portugal, estabelecido com armazem de seccos e molhados á rua Escobar n. 49, e que se ausentou sem se saber o seu destino, pelo que convido aos herdeiros successores do dito ausente e todos aquelles que tenham direito aos ditos bens a virem habilitar-se no prazo de 30 dias e requerer o que for a bem de seus direitos. E para que chegue a noticia a todos, se passou o presente, que será affixado á porta do edificio onde funciona este juizo, á rua São Chistovão n. 331, e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal aos 28 de novembro de 1899. Eu, Cleto José de Freitas, escrivão, o escrevi. — *Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.*

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 1/2	A' vista
Sobre Londres.....	7 1/32	7 1/64
Sobre Paris.....	1358	1359
Sobre Hamburgo.....	1374	1378
Sobre Italia.....	—	1301
Sobre Portugal.....	—	543
Sobre Nova-York.....	—	73045
Soberanos.....	34\$900	
Ouro nacional, por 1\$000.....	3\$901	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

*Apolices*

Apolices do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	890\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	164\$000

*Bancos*

Banco Iniciador de Melhoramentos	3\$000
Dito Constructor do Brazil.....	15\$250
Dito Hypothecario do Brazil.....	43\$500
Dito Lavoura e Commercio.....	118\$000
Dito da Republica do Brazil.....	191\$000

*Companhias*

Comp. Melhoramentos no Brazil.	15\$500
Dita Tecidos Brazil Industrial...	160\$000

*Debentures*

Ditas União Sorocabana e Ituana, 1ª serie.....	63\$000
--	---------

*Letras*

Letras do Banco Credito Real de S. Paulo.....	65\$000
---	---------

*Vendas por alvará*

100 acções do Banco Central Mineiro, c/ 10 %.....	\$020
33 1/2 ditas da Comp. Melhoramentos no Maranhão, c/30 %..	2\$750
12 ditas da Comp. Construções Urbanas, c/ 50 %.....	2\$100
70 ditas da Comp. Melhoramentos no Brazil.....	15\$120
30/100 ditas da Comp. Estrada de Ferro Leopoldina.....	6\$050
99/100 ditas idem idem.....	6\$050
303 ditas idem idem.....	6\$050
16/100x64 debentures da Estrada de Ferro Leopoldina, de 100\$..	8\$900
1 diploma do Turf Club.....	2\$500
1 dito do Hypo Tromo Nacional..	76\$500
1 dito do Derby Club.....	230\$000

Capital Federal, 27 de dezembro de 1899.— O syndico, José Claudio da Silva.

**Camara Syndical dos Corretores**

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, representada pelo seu presidente, cumpre o dever de comunicar aos bancos, corretores e todas as pessoas interessadas em operações de cambias as disposições da lei n. 640, de 14 de novembro de 1899, (lei do Orçamento), que tem de vigorar de 1 de janeiro de 1900 em diante e que se leem em seguida:

« Art. 4.º Os contractos de compra e venda de cambias a prazo maior de cinco dias uteis, contado o da operação, até o de 30 dias, ficam sujeitos ao pagamento do imposto de sello de 1\$ por cada £ 1.000 ou fracção desta, e em qualquer outra moeda estrangeira no seu equivalente a £ 1.000, pago pelo vendedor.

§ 1.º O sello será collocado no contracto do vendedor e inutilizado pelo corretor, que na sua conta de corretagem o cobrará do vendedor.

§ 2.º Lavrados os contractos pelo corretor, este os entregará ás partes, cumprindo a estas fazel-os visar reciprocamente entre si para a boa fiscalização do sello legal.

§ 3.º As operações sobre cambias poderão ser tratadas para longo prazo, obrigados, porém, os corretores a declararem nos respectivos contractos o prazo em que forem contrahidas, e quando sejam tratadas para o prazo maior de 30 dias pagarão o imposto do sello por cada 30 dias ou fracção do prazo que for determinado no contracto para liquidação da operação.

§ 4.º São nullas as operações que não observarem as disposições da presente lei.

§ 5.º Toda compra ou venda de cambias ou de moeda metalica deverá ser liquidada pela entrega effectiva das letras ou moeda.

§ 6.º O vendedor de cambias, que aceitar contracto de venda a prazo de cambias sem o devido sello, incorrerá na multa de 10 vezes o valor do sello, nunca menos de 1:000\$, e o intermediario em cinco vezes o valor do sello, nunca menos de 500\$000. Todo informante da falta de sello devilo em qualquer contracto de cambias perceberá metade da multa recebida.»

Secretaria da Camara Syndical, 21 de dezembro de 1899. — O syndico, José Claudio da Silva.

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Companhia Alliança Mercantil**

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 28 DE NOVEMBRO DE 1899

Aos 28 dias do mez de novembro de 1899, a 1 hora da tarde, presentes 16 senhores accionistas, representando cinco mil quinhentas e vinte e seis acções desta companhia, o Sr. presidente da companhia José Rodrigues de Azevedo Machado declara que, achando-se presente numero legal, abre a sessão e convida para dirigir os trabalhos o Sr. accionista coronel Malvino da Silva Reis, que, tomando assento em mesa por unanimidade, convida para secretarios os Srs. accionistas Lucrecio Julio Fernandes e Felisberto Gonçalves Cardoso.

Antes de se proceder os trabalhos, o Sr. presidente da mesa declara a assembléa que, segundo os annuncios em varios jornaes, esta assembléa geral ordinaria é para ser presente aos Srs. accionistas o balanço, contas, relatorio e parecer do conselho fiscal, relativo ao anno de 1898, e bem assim proceder-se á eleição dos Srs. membros do conselho fiscal, e seus respectivos supplentes para o anno de 1899 a 1900.

Pelo 1º Sr. secretario foi lida a acta da ultima assembléa geral, que, posta em discussão, nenhum Sr. accionista pedindo a palavra, foi unanimemente approvada.

Lido o balanço, contas e relatorio da directoria, o Sr. presidente da mesa convidou o Sr. relator do parecer do conselho fiscal, os Srs. Avellar & Comp., representados pelo

Sr. Visconde de Avellar, a ler o referido parecer, findo o qual foram as contas, balanço, relatorio, parecer do conselho fiscal e actos da directoria approvados por unanimidade.

Em seguida foram recolhidas 15 cedulas para a eleição dos Sr. membros do conselho fiscal e seus supplentes, que apuradas deram os seguintes resultados:

*Conselho fiscal*

Avellar & Comp., 158 votos.  
Francisco José Esteves, 190, idem.  
Araujo Santos & Comp., 190, idem.  
José Antonio Pereira Pires, 32 idem

*Supplentes*

Antonio Augusto Pereira de Barros, 190 votos.  
Antonio José da Silva Monarchia, 190 idem.  
Ribeiro Irmão & Comp, 190 idem.

O presidente da mesa declara eleitos para membros do conselho fiscal os tres primeiros e para supplentes os unico votados.

Concedida a palavra pela ordem ao Sr. Visconde de Avellar, S. Ex. pediu que a proposta da directoria, recommendada pelo conselho fiscal, relativamente á compra de accções para redução do capital, começasse tão breve quanto possivel a ter execução.

Concedida a palavra pela ordem ao 1º secretario, Sr. Lucrecio Julio Fernandes, propoz que essa medida fosse executada, por completo, dentro da letra da proposta, o que foi approvado.

Em seguida é concedida a palavra ao Sr. accionista José Araujo, que propõe para a mesa assignar a acta conjunctamente com alguns dos Srs. accionistas presentes, proposta esta acceita unanimemente.

Na hora mais havendo a tratar, o presidente encerra a sessão ás 3 horas da tarde e agradece a todos os presentes a boa coadjuvação que lhe prestaram na direcção dos trabalhos. E eu, secretario faço lavrar a presente acta que tolos assignam commigo. — *Malvino da Silva Reis*, presidente. — *Lucrecio Julio Fernandes*, 1º secretario. — *F. G. Cardoso*, 2º secretario. — *José Antonio de Araujo*. — *Antonio Gomes Machado*.

**Sociedade Anonyma «A Imprensa»**

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA SOCIEDADE ANONYMA «A IMPRENSA», EM 30 DE NOVEMBRO DE 1899.

Aos 30 dias do mez de novembro de 1899, a 1 hora da tarde, no escriptorio, á rua do Rosario n. 74, 2º andar, achando-se presentes accionistas representando 1.310 acções (mil trezentas e dez) ao portador, conforme consta do livro de presença, o Sr. presidente da sociedade, major Carlos Nunes de Aguiar, declara legalmente constituída a assembléa e convida a assembléa a que indique quem a deve presidir.

Acclamado o Sr. commendador Joaquim de Mattos Faro, assume a presidencia e agradece penhorado aos Srs. accionistas a escolha de sua pessoa para presidir os trabalhos da assembléa, convidando para secretarios os Drs. Joaquim Pereira Teixeira e Arthur Luiz Vianna.

Assim constituída a mesa, é lida e approvada a acta anterior e em seguida declara o Sr. presidente da assembléa que vae mandar ler e submeter á discussão dos Srs. accionistas o relatorio e contas da directoria e o parecer do conselho fiscal.

O Sr. Raul Antonio Airosa, pedindo a palavra, propõe que seja dispensada a leitura do relatorio por já ter sido publicado n' *A Imprensa* e no *Diario Official* de 29 de novembro corrente, jornaes pelos quaes devem os Srs. accionistas ter tido conhecimento do mesmo. A proposta foi unanimemente approvada.

Pelo Sr. Dr. Joaquim Xavier Pereira da Cunha, relator do parecer do conselho fiscal, foi lido o respectivo parecer que conclue approvando o balanço e contas da directoria até 30 de setembro proximo passado.

O Sr. presidente da assembléa, pondo em discussão simultaneamente o relatorio da directoria e o parecer do conselho fiscal, nin-

guem pediu a palavra, pelo que o presidente submetteu-os á votação da assembleia.

Foram o relatório e parecer unanimemente approvados, não votando a directoria e o conselho fiscal.

Em seguida o Sr. presidente declara que se vae proceder á eleição de membros para o conselho fiscal e supplentes.

Apurada a eleição, foram reeleitos os Srs. Drs. Joaquim Xavier Pereira da Cunha, Edmundo Bittencourt e Ulysses Carvalho de Soares Brandão, para membros do conselho fiscal; e os Srs. Antonio de Araujo Ferreira Jacobina, Augusto Pereira de Faria e Manoel Lopes de Carvalho, para supplentes.

O Sr. presidente proclama então membros do conselho fiscal e supplentes os Srs. acima referidos.

Pede em seguida a palavra o Sr. Manoel Lopes de Carvalho, que nesse momento propõe, em ligeiro discurso, um voto de louvor ao director gerente, pela maneira por que se tem desempenhado do seu cargo, procurando desenvolver os recursos da empresa, em boa hora confada a seu tino, intelligencia e probidade.

Requer mais que seja a mesa autorizada a assignar a acta dos trabalhos da presente assembleia, o que posto a votos foi approvado.

E, nada mais ha.endo a tratar, o Sr. presidente, agradecendo aos Srs. accionistas a sua presença, dá os trabalhos por findos e encerrada a sessão.

E eu, 1º secretario, lavrei a presente acta, que vae por mim assignada e pelos demais membros da mesa.

S. S., em 30 de novembro de 1899:—*J. de Mattos Faro*, presidente.—*Joaquim Pereira Teixeira*, 1º secretario.—*Arthur Luiz Vianna*, 2º secretario.

### Nova Companhia Estrada de Ferro Estreito e S. Francisco ao Chopim

ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINARIA DA ASSEMBLÉA GERAL EM 26 DE DEZEMBRO DE 1899

Aos vinte seis dias do mez de dezembro de mil oitocentos e noventa e nove, ás 12 horas e um quarto da tarde, no salão do Banco Rural Hypothecario do Rio de Janeiro, á rua da Alfandega n. 6, reunidos 51 accionistas da Nova Companhia Estrada de Ferro Estreito e S. Francisco ao Chopim, representando 146.786 acções, o director presidente da companhia declara que a assembleia póde regularmente funcionar, visto acatarem-se representados, por si e como procuradores, accionistas em numero superior a dois terços do capital, pois que, tendo a directoria recebido 82.000 acções do Sr. Conde Sebastião de Pinho e levado-as ao fundo de amortização, conforme já se achava autorizada, o capital social era actualmente representado por 218.000. Isto posto, indica para presidir a assembleia o Sr. commendador Fernandes Villela, o qual, tomando assento na mesa, convida para secretarios os Srs. Dr. João Franklin de Alencar Lima e commendador João Pinto Ferreira Leite.

O Sr. presidente da assembleia, tendo verificado acharem-se presentes accionistas possuidores de 146.786 acções, conforme o livro de presença, declara aberta a sessão extraordinaria da assembleia geral, e diz que não manda proceder á leitura da acta da sessão anterior por já ter sido approvada na reunião, em que se verificou aquella assembleia, e diz que o objecto da presente reunião, conforme a convocação, era deliberar a assembleia sobre uma proposta da directoria a qual, approvada, importava a dissolução da companhia.

Toma a palavra o Sr. Dr. Magalhães Castro que disse vir apenas dar aos Srs. accionistas as razões que motivaram a sua retirada da presidencia da companhia e que em poucas palavras encerravam-se: em não ter podido concordar com a proposta, causa da presente reunião.

Não tendo recursos na lei nem nos estatutos da companhia para se oppor ás deliberações tomadas pela actual directoria, apoiada pela maioria esmagadora do capital, era um vencido e só lhe restava a declaração solenne, que fazia, de que era infenso á proposta por consideral-a lesiva aos interesses da companhia.

Aproveitando a occasião demonstrou claramente que, tendo ido por duas vezes a Europa a serviço da companhia e tendo adquirido para esta contracto altamente vantajoso, entretanto a companhia não dispendeu quantia alguma com essas viagens, facto este salientado pela redacção do *Jornal do Commercio*, naquella época e applaudido pelos accionistas da companhia.

O Sr. commendador Urbano de Faria em seguida manda á mesa a seguinte proposta que a justifica, dizendo ser ella o resultado de diversas conferencias tidas com os maiores accionistas que accordes julgaram preferivel a liquidação nestes termos aos azares e delongas de uma liquidação judicial, no que insistia o Dr. Magalhães Castro:

«A assembleia geral confere ao Sr. Urbano de Faria Cunha, presidente da Companhia Estrada de Ferro Estreito e S. Francisco ao Chopim, plenos e illimitados poderes para ratificar a proposta feita ao Ministro da Fazenda, pela qual a companhia se obriga a, me diante o recebimento da quantia de 3.000.000\$, liquidar o seu direito reconhecido pelo Accordão do Supremo Tribunal Federal de julho de 1897, e a receber a dita importancia, dando plena e geral quitação á Fazenda Nacional e obrigando-se a della nada mais exigir em tempo algum por si ou seus successores, e renunciando ao acto do recebimento da citada somma de 3.000.000\$ a todos os privilegios, direitos e concessões que lhe foram reconhecidos pelo referido Accordão e decreto de n. 896, de 18 de outubro de 1890.

Outrosim, dão por declarada qualquer faculdade necessaria que não tenha sido expressamente consignada nesta acta.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1899. — Pela directoria, *Urbano de Faria*, director-presidente.»

Posta em discussão a proposta, toma a palavra o Sr. conselheiro Bandeira de Mello que se oppõe á proposta, dando as razões do seu procedimento e concluindo por apresentar uma outra em substituição á da directoria:

«Proponho que a directoria da companhia fique autorizada a entrar em novo accordo com o Governo, de modo mais equitativo para a companhia que não póde accitar o pagamento de tal quantia, menos da metade de seu capital.—*Bandeira de Mello*».

Fallam ainda sobre o assumpto os Srs. conselheiros Souza Ferreira e o Sr. presidente da companhia, para dar uma explicação ao Sr. conselheiro Bandeira de Mello.

Não havendo mais quem da palavra usasse, o Sr. presidente da assembleia declara encerrada a discussão.

Vem á mesa o seguinte requerimento «Requeremos que a votação da proposta da directoria seja por acções.

Sala das sessões, 26 de dezembro de 1899. —*João Pinto Ferreira Leite*.—*Alencar Lima*.—*Eduardo A. Pacheco*.

O Sr. presidente declara que, não tendo discussão nem votação o requerimento lido, conforme dispõe o art. 17 dos estatutos, ia proceder á votação por acções, declarando que a votação da proposta da directoria era feita salva a proposta do Sr. conselheiro Bandeira de Mello.

A este respeito fallou o Sr. barão de Novaes, pedindo a leitura do artigo e o nome dos signatarios do requerimento, no que foi satisfeito.

Com a decisão do Sr. presidente da assembleia, alguns accionistas retiraram-se do recinto.

Em seguida o Sr. presidente nomeia escurtadores os Srs. Alfredo dos Santos e conse-

lheiro Bandeira de Mello, que não accetando foi substituido pelo Sr. Eduardo dos Santos.

Feita a chamada nominal dos accionistas pelo livro de presença, responderam—Sim—approvando a proposta 18 accionistas, representando 125.010 acções, com 12.501 votos, e apenas contra o Dr. Magalhães Castro, com 50 votos.

Declara o Sr. presidente prejudicada a proposta do Sr. conselheiro Bandeira de Mello, pela approvação dada á proposta da directoria.

Em seguida dá por encerrados os trabalhos e convida os Srs. accionistas a permanecerem em seus logares, emquanto se confecciona a acta da assembleia e, depois de razoavel demora, vem á mesa e é lida pelo Sr. 2º secretario esta acta, a qual foi approvada, sendo em seguida assignada pelo presidente, secretarios e mais accionistas presentes.

Sala das sessões, 26 de dezembro de 1899.—O presidente, *J. Luiz Fernandes Villela*.—*João Franklin de Alencar Lima*, 1º secretario.—*João Pinto Ferreira Leite*, 2º secretario.—*Francisco Speridito Rodrigues Vaz*.—*Estevo José da Silva*.—Pelo Banco Rural Hypothecario, *Custodio Cardoso Fontes*.—*Urbano de Faria Cunha*.—*Faria Cunha & Comp.*.—Pelo Banco de Credito Movei, *Urbano de Faria Cunha*.—Pelo Banco Pariz & Rio, *Augusto J. Ferreira*, director.—*Augusto J. Ferreira*.—*José Gonçalves Fontes*.—Pelo conde da Figueiredo, *J. de Figueiredo*.—*Eduardo Augusto Pacheco*.—*Braz Jarneir Nogueira da Gama*.

## ANNUNCIOS

### Banco Rural e Hypothecario

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 28 do corrente, a 1 hora da tarde, para deliberarem a respeito da prorrogação do prazo da duração deste banco, conforme determina o art. 1º dos estatutos.

E porque é esta a terceira reunião, a assembleia funcionará qualquer que seja o capital representado pe'os Srs. accionistas presentes, segundo preceitua o art. 9º dos estatutos.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1899.—*Estevo José da Silva*, presidente do banco. (.)

### Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Em deferimento a requerimento de accionistas em numero legal, convoco os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria para reforma de estatutos e eleição da administração, no dia 30 do corrente, ás 2 horas da tarde, no salão do Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil, cedido graciosamente por sua directoria, á rua Primeiro de Março n. 61.

Ficam da presente data, até que se realize a sobredita assembleia, suspensas as transferencias de acções.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1899.—*A. A. Fernandes Pinheiro*, presidente (.)

### Companhia Sul Paulista de Navegação

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 12 de janeiro de 1900, a 1 hora da tarde, á rua Primeiro de Março n. 73, afim de tratar sobre o material da companhia e a suspensão das viagens á Xiririca.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1899.—*A directoria*. (.)

Imprensa Nacional—Rio de Janeiro — 1899.